



UVET
União dos Vereadores Do Estado do Tocantins
CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

PORTARIA Nº 004 / 2023 – UVET

Dispõe sobre a retificação do Regimento Eleitoral da União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET e dá outras providências.

O Presidente da União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16 e 27 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 14, § 1º do Regimento Eleitoral da UVET, para o fim de onde se lê “*A votação eletrônica será iniciada às 09h00min da manhã até às 17h00min do mesmo dia de forma ininterrupta*”, leia-se “*A votação eletrônica será iniciada às 08h00min da manhã até às 17h00min do mesmo dia de forma ininterrupta*”.

Art. 2º. Ficam mantidos em sua integralidade os demais termos do regimento eleitoral.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas – TO, 01 de abril de 2023.

TERCILIANO GOMES ARAÚJO
Presidente da UVET